ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.610, de 26 de janeiro de 1993.

Concede um auxílio financeiro às entidades que menciona.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro às entidades a seguir relacionadas:

a) Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 520/0001-16, localizada a rua Olavo Flores, nº 73.....Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

b) Associação dos Moradores do Bairro Quilombo, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 736/0001-81, localizada a rua Mal. Deodoro, s/nº.....Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros);

c) Associação Comunitária Navegantes, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 621/0001-66, localizada a rua Tiradentes, s/nº.....Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros);

d) Sociedade Comunitária Loteamento Popular Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº 213 407 900-25, localizada a rua Osvaldo Cruz, s/nº,..Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es) até a importância de..... Cr$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 36.500.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal